



## ERRATA SEI N° 0460341/2016 - FCJ.UIC

Joinville, 09 de novembro de 2016.

Na Portaria nº 131/2016, do dia 03 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 571, de 03/11/2016;

Acrescenta-se no Art. 3º, incisos I, II, III e IV

\* Declaração de Aptidão;

Acrescenta-se no Art. 3º, inciso IV

\* Certidão de quitação eleitoral; e

\* Declaração de residência com firma registrada em cartório. (Este documento não é obrigatório, será utilizado somente conforme a necessidade do proponente cultural). (Declarando que mora com os pais anexar junto o comprovante de residência dos pais; declarando que mora com o conjugê apresentar o comprovante de residência do conjugê; no caso de estar residindo em nova moradia e não possuir os comprovantes de água e luz em seu nome, aceitar-se-á "Declaração de residência" com firma registrada em cartório, inserindo no sistema on line a declaração de residência registrada em cartório em conjunto com o novo contrato de locação, ou com a cópia do registro de compra do imóvel).

Onde se leu:

Art. 4º (...)

m) **Declarações obrigatórias/cartas de anuências** – copiar a declaração gerada pelo sistema, imprimir, assinar, digitalizar e inserir no sistema;

§ 5º - O FMIC financiará 100% (...);

Leia-se:

Art. 4º (...)

m) **Declarações obrigatórias/cartas de anuências** – o proponente deverá colher a assinatura da pessoa(s) que irão participar do projeto; obtendo sua anuência conforme modelo previsto no anexo V desta portaria, ou modelo anterior que contenha requisitos mínimos da anuência, como por exemplo: nome do anuente, objeto da anuência e assinatura do anuente; além de data, título do projeto, nome do responsável pelo projeto.

§ 5º - O MECENATO financeirá 100% (...);

Guilherme A. H. Gassenferth

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2016, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0460341** e o código CRC **53955380**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)